



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de Outubro de 2007



Série

Número 185

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Despacho conjunto**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Aviso**

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS  
**Aviso n.º 7/2007**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que de acordo com o disposto na alínea e), do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 e Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, o desajustamento funcional é uma das situações que pode dar lugar à reconversão profissional;

Considerando que por Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Março de 2006, publicado no JORAM II Série de 25 de Maio de 2006, foi definido o complemento de formação profissional para a reconversão profissional da funcionária Rita Maria da Silva Sousa Melim, para a categoria de Assistente Administrativo, a ser ministrado pela Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, entidade acreditada pela Direcção Regional de Formação Profissional, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março;

Considerando que aquela Divisão de Formação Profissional não ministrou, no período compreendido entre 13 de Março de 2006 até à presente data, a formação “Direitos e Deveres da Função Pública”, exigida pelo Despacho supra mencionado, não existindo, bem assim, capacidade formativa para ministrar essa formação durante o corrente ano;

Considerando que a funcionária frequentou a referida formação em anos anteriores e vem exercendo até à presente, funções de arquivo de documentos.

Nestes termos e de harmonia com as disposições conjugadas do artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e do n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, determina-se o seguinte:

1 - A acção de formação “Direitos e Deveres da Função Pública”: 30 horas, constante do Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Março de 2006, publicado no JORAM II Série de 25 de Maio de 2006, é substituída pela acção “Técnicas de Arquivo”: 30 horas.

2 - O presente Despacho produz efeitos à data da publicação do Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Março de 2006, publicado no JORAM, II Série, de 25 de Maio de 2006.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais aos 10 dias do mês de Julho de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

**SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 21 de Junho de 2007, foi nomeada definitivamente na categoria de Inspector Adjunto Principal da carreira de Inspector Adjunto do Trabalho, a funcionária Ana Luísa Gonçalves Correia Santos do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos à

data do Despacho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 3 de Outubro de 2007.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 18 de Setembro de 2007, foi autorizada a celebração do Contrato Administrativo de Provisão entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e o licenciado José Alveno Bettencourt Pereira, para a categoria de Técnico Superior, em regime de estágio, para a Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos à data de Despacho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 3 de Outubro de 2007.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso**

Por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2007.09.19 e do Exmo. Director Regional de Planeamento e Saúde Pública de 2007.09.11, foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, ao funcionário Emanuel Fernandes da Silva, Técnico Profissional de 1.ª classe, com efeitos a 25 de Setembro de 2007, ao abrigo do n.º 1, do art.º 76.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março e do art.º 73.º-A, do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, 25 de Setembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Maurício Melim

**TRIBUNALDE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA  
MADEIRA DO TRIBUNALDE CONTAS****Aviso n.º 7/2007**

Para efeitos do disposto no art.º 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de controlo interno poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Número de Processo	Número de Relatório	Entidade auditada
1/07 - OCI	Auditoria às despesas com trabalho extraordinário e deslocações realizadas pela administração pública regional, elaborada pela Inspeção Regional de Finanças	Várias
2/07 - OCI	Inquérito à Junta de Freguesia das Achadas da Cruz, elaborado pelos Serviços Inspectivos da Direcção Regional de Administração Pública e Local	Junta de Freguesia das Achadas da Cruz

Funchal, 2 de Outubro de 2007

O SUB-DIRECTOR-GERAL,

*José Emídio Gonçalves*



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)